



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 74/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 67/2021 (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, brasileira, casada, portadora do CNPJ/MF nº 023.924.209-20 e CI.RG nº 3.463.220 SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 1021, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado a Sra. **ELDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CI.RG nº 4.431.073 SESP/SC e CNPJ/MF nº 068.228.779-24, residente e domiciliada à Rua Henrique Vigarani, nº 90, Bairro: Barra do Rio, na cidade de Itajaí/SC, representada neste ato, conforme procuração, pela empresa **SACARA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 10.339.402/0001-79, com sede a Rua XV de novembro, nº 972, Centro na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu diretor o Sr. **DANIEL JOSÉ GALIANO**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CIRG nº 3.017.722-3 SESP/PR, e do CNPJ: 487.957.04949, com procuração substabelecida para a Sra. **CAPRICE ANDRETTA CHECHELAKI**, portadora da CI.RG nº 5.372.197-4 SESP/PR, inscrita no CPF: 750.417.409-25 assinando em conjunto com a Sra. **NEUCIMEIRY AMALIA DO AMARAL**, portadora da CI.RG nº 3.344.435/4 SESP/PR, e inscrita no CPF: 451.878.439-15, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 – PROCESSO Nº 98/2021**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 67/2021, em 10 (dez) meses contados a partir do dia 05/09/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Altera Cláusula Quarta "Do Preço" do Contrato Administrativo nº 67/2021, prorrogando a vigência em 10 (dez) parcelas mensais no valor de **R\$ 2.581,46 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 25.814,60 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)** para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 67/2021, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 67/2021, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 04 de setembro de 2023.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LOCADOR ELDA DE SOUZA
P/P. SACARA PARTICIPAÇÕES S/A
P/P. CAPRICE ANDRETTA CHECHELAKI

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
CRISTIAN ANGELO GRASSI
ENFERMEIRO
FISCAL DO CONTRATO

LOCADOR ELDA DE SOUZA
P/P. SACARA PARTICIPAÇÕES S/A
P/P. NEUCIMEIRY AMALIA DO AMARAL

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: